



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 003, 004 E
005/2021/SEMAS -

1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para celebração do 1º termo aditivo de prazo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas descritas no novo Instrumento.

Sendo assim, ficam os Contratos supramencionados com a vigência prorrogada até 10 de janeiro de 2023.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de reequilíbrio dos valores contratados com a empresa para fornecimento do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do aditivo em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 6 de janeiro de 2022.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal